

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria do Coordenador, de 19-06-2013

**Designando** servidores MARCELO SHOZO MURAKOSHI, portador do RG 17.323.324-7, e DENIELLE COSTA DE LIMA, RG 40.183.319-7, para, na qualidade de fiscal, titular e suplente respectivamente, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 02/2012/DA, firmado em 09-05-2012, com a empresa TOK TAKE ALIMENTAÇÃO LTDA, visando a contratação de serviços de locação de máquinas e equipamentos de auto service de bebidas quentes.

Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogada à Portaria DA 02, de 13-03-2012.

(Processo 14.670/2011)

### Portaria do Coordenador, de 21-06-2013

**Designando** os servidores DENIELLE COSTA DE LIMA, RG 40.183.319-7 e MARCELO SHOZO MURAKOSHI, RG 17.323.324-7, para, na qualidade de fiscal, titular e suplente respectivamente, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 11/2012/CA, firmado em 31-10-2012 com a empresa LYNCRALIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, para a prestação de serviço de copeiragem, com fornecimento de materiais e gêneros alimentícios, no âmbito da sede da Secretaria do Meio Ambiente.

Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogada à Portaria CA, de 05-06-2013.

(Processo 11045/2012)

### Portaria do Coordenador, de 21-06-2013

**Designando** os servidores MARCELO SHOZO MURAKOSHI, RG 17.323.324-7, e DENIELLE COSTA DE LIMA, RG 40.183.319-7 para, na qualidade de fiscal, titular e suplente respectivamente, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 27/2011/CA, firmado em 25-07-2011, com a empresa TIM CELULAR S.A, visando à contratação de serviços de telefonia móvel local (SMP) e encaminhamento de chamadas de longa distância (STF-LD).

Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

(Processo 2.726/2011)

### Portaria do Coordenador, de 21-06-2013

**Designando** os servidores MARCELO SHOZO MURAKOSHI, RG 17.323.324-7, e DENIELLE COSTA DE LIMA, RG 40.183.319-7, para, na qualidade de fiscal, titular e suplente respectivamente, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2009/DA, firmado em 02-02-2009, com a empresa Canon do Brasil Indústria e Comércio Ltda, visando a prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, para o Gabinete do Secretário, e Coordenadoria de Recursos Hídricos, Educação Ambiental e Planejamento Ambiental.

Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogada à Portaria DA 02, de 27-02-2019.

(Processo 2017/2008)

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

### Deliberação Consema-10, de 19-06-2013

308ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema

*Aprova o EIA/RIMA da "Implantação da Linha 18 – Bronze, do Metrô"*

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-Consema, Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/210/13/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento "Implantação da Linha 18 – Bronze (Trecho Tamanduatei/Alva-rengas)", de responsabilidade da Companhia do Metropolitan de São Paulo – Metrô, em São Paulo, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul (Proc. 132/2011), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

### Deliberação Consema-11, de 19-06-2013

308ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema

*Aprova o EIA/RIMA da "Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Trecho Serra"*

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-Consema, Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/210/13/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento "Obras de Duplicação da Rodovia dos Tamoios (SP-099) – Trecho Serra, entre o km 60,48 e o km 82)", de responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e da Desenvolvimento Rodoviário S/A – DERSA, em Caraguatubata e Paraibuna (Proc. 098/2011), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

### Deliberação Consema-10, de 19-06-2013

308ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema

*Aprova o EIA/RIMA da "Implantação da Linha 18 – Bronze, do Metrô"*

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/210/13/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento "Implantação da Linha 18 – Bronze (Trecho Tamanduatei/Alva-rengas)", de responsabilidade da Companhia do Metropolitan de São Paulo – Metrô, em São Paulo, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul (Proc. 132/2011), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

## COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

### UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II

#### Despacho da Gestora Executiva, de 19-06-2013

**Adjudicando**, nos termos previstos no Acordo de Empréstimo 7908-BR, firmado com o Banco Mundial, considerando as normas estabelecidas nas "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID", de maio/2004, revisadas em outubro de 2006, daquela instituição e conforme facultado pelo Parágrafo 5º do Artigo 42 da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de 14 equipamentos de GPS para trabalhos de campo, objeto da Comparação de Preços – Shopping 008/2013/PDRS – Processo SMA 36/2012, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, na seguinte conformidade:

EMPRESA/ITEM/DESCRIÇÃO/QUANTIDADE/VALOR UNITÁRIO/VALOR TOTAL  
Furtado & Schmidt / ITEM 01 / Equipamento de GPS / 14 / R\$ 7.300,00 / R\$ 102.200,00.

#### Comunicado

Seleção de Consultores Pelos Mutuários do Banco Mundial  
Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse 03/13  
Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II  
Serviço de Consultoria

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo convida empresas/instituições qualificadas a manifestar interesse para a prestação de serviços de consultoria, para:

- Produção de Vídeo Institucional sobre Biodiversidade

Tais atividades inserem-se no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de São Paulo – Microbacias II – Acesso ao Mercado, implementado com recursos do Banco

Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (Acordo de Empréstimo 7908-BR/2010).

A seleção de empresas/instituições será realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004, revisadas em outubro de 2006, para Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQ).

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues até o dia 08-07-2013. Caso o número mínimo de Manifestações não seja atendido, o aviso de Manifestação de Interesse permanecerá aberto até que isso aconteça.

Os Termos de Referência e informações sobre critérios de avaliação estão disponíveis no endereço eletrônicohttp://www.ambiente.sp.gov.br/editais/category/instituicao/secretaria-do-meio-ambiente/ (Aviso de Manifestação de Interesse 03/13). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h na Unidade de Aquisições e Contratações da UGL/PDRS, da Secretaria do Meio Ambiente, à Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 2º andar – Alto de Pinheiros, telefone (11) 3133-3976, e-mail: pdrs.lcitacoes@ambiente.sp.gov.br

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

### Extrato de Contrato

7º Termo Aditivo de Retirratificação de Contrato  
Processo 4761/2009  
Contrato: 27/2009/CBRN  
Parecer Jurídico 576/2013

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental e Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais.

Contratado: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Objeto: Adequação orçamentária – alteração da UGE para prestação de serviços de estágio remunerado.

Vigência a partir: 02-05-2013.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903999, UGE 260030, Notas de empenho 2013NE00057.

Data da Assinatura: 02-05-2013.

## COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

### Portaria do Coordenador, de 17-06-2013

**Designando** a servidora LAILA VALOIS CHUCRE, RG 29.327.943-3, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 04/2012/CPU, firmado em 26-10-2012, com a empresa DUBBAI SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, visando a contratação de serviços de vigilância/segurança patrimonial para o Parque Gabriel Chucre.

Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 26-10-2012.

(Processo 9194/2012)

### Portaria do Coordenador, de 21-06-2013

**Designando** o servidor ODAIR APARECIDO RIBEIRO CAMPOS, portador do RG 15.696.276-7, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 05/2012/CPU, firmado em 12-07-2012, com a empresa Essencial Sistema de Segurança LTDA, visando à contratação de serviços de manutenção elétrica e pavimentação no Parque da Juventude.

Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 13-05-2013.

(Processo 13.106/2012)

### Portaria do Coordenador, de 20-06-2013

**Designando** o servidor CARLOS ROCHA BRAGA, RG 4.935.560-2, em substituição a FLÁVIO RICARDO SOL, RG 21.678.377, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 14/2011/CPU, firmado em 25-06-2011, com a empresa WORK SYSTEM SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, visando a contratação de empresa para realização de serviços/vigilância no Pomar Urbano.

Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01-05-2013, ficando revogado à portaria 31 de 24-10-2012.

(Processo 5982/2011)

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria FF-165, de 19-06-2013

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012, resolve:

Artigo 1º - Designar Luane Reni Mattos Fenille, R.G. 22.980.133-X, para responder pelo expediente do PESM – Núcleo Cunha.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria FF 065/2013, que designou José Eduardo Rocha de Moraes para responder pelo expediente da referida Unidade.

Artigo 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos a 20-06-2013.

### Despacho do Diretor Executivo, de 20-6-2013

Dispensa de Licitação Art. 24 II  
Processo 2000/2012

Interessado: Diretoria Executiva - Uep/Meio Ambiente  
Assunto: Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica" - Aquisição de Capota de Fibra para Veículo Grupo S2 Pick-Up Cabine Simples - Apa Marinha Litoral Sul

Homologo o Objeto da Presente Dispensa de Licitação, a Favor da All Pick-Up Ind. e Com. de Carrocerias Ltda Me, CNPJ 68.246.842/0001-61, no Valor Total de R\$ 3.590,00.

**Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, de 20-6-2013**

Dispensa de Licitação Art. 24 II  
Processo 972/2013

Interessado: Parque Estadual do Rio do Turvo  
Assunto: Aquisição de Materiais (Cabos de Aço) Destinados a Construção de Uma Ponte em Trilha no Pe Rio do Turvo.

Homologo o Objeto da Presente Dispensa de Licitação, a favor da Bandeirantes Com. Maq. Eqp.s e Ferramentas Ltda, CNPJ 08.480.729/0001-14, no Valor Total de R\$ 1.812,50.

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**Despacho do Procurador Geral do Estado, de 20-06-2013**

No Proc. GDOC 18487-775261/2011 – Celebração de convênio entre PGE e USP (Faculdade de Direito) - Diante dos

elementos de instrução dos autos, e nos termos do Parecer GPG-Cons. 60/2012, autorizo a celebração de convênio com a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Direito, objetivando o credenciamento de estudantes de direito para atuação como estagiários na PGE, na conformidade da minuta de fls. 93/98.

### CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Comunicado**  
EXTRATO DA PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2013/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 21-06-2013  
Processo: 18575-682138/2013

Interessado: Luiz Gustavo Andrade dos Santos  
LOCALIDADE: Campinas

Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do "13º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho", promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos dias 27 e 28-06-2013, a ser realizado em Paulínia/SP.

RELATOR: Conselheiro Eduardo José Fagundes  
Deliberação CPGE 090/06/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento, conforme requerido pelo interessado.

Processo: 18575-682562/2013  
Interessado: Rafael Modesto Rigato

LOCALIDADE: Campinas

Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do "13º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho", promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos dias 27 e 28-06-2013, a ser realizado em Paulínia/SP.

RELATOR: Conselheiro Egidio Carlos da Silva

Deliberação CPGE 091/06/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento, conforme requerido pelo interessado.

INCLUSÃO À PAUTA  
Processo: 18575-666992/2013

Interessado: Manuel Fonseca Lima  
LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do "3º Seminário de Jurimetria, Direito e Estatística: Desenvolvimento e Litigiosidade – Como o crescimento econômico afeta o funcionamento da Justiça", promovido pela AASP, ABJ, IME-USP e IVNL, no dia 01-07-2013, a ser realizado em São Paulo/SP.

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco

Deliberação CPGE 092/06/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento, conforme requerido pelo interessado.

Processo: 19018-235618/2013

Interessado: Procuradoria Regional de Ribeirão Preto  
LOCALIDADE: Ribeirão Preto

Assunto: Concurso de Estagiários de Direito  
RELATOR: Conselheiro Fernando Franco

Deliberação CPGE 093/06/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

### Resolução STM-73 de 21-06-2013

*Fixa tarifa de integração envolvendo atendimentos metropolitanos do Sistema de Transporte Coletivo de Ônibus da Região Metropolitana de São Paulo, gerenciado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, com linhas municipais de São Paulo, gerenciadas pela São Paulo Transporte S/A – SPTrans e com o Sistema de Trens Metropolitanos, no Terminal de Ônibus Urbano Grajaú*

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando a decisão governamental, no sentido de reduzir o valor das tarifas integradas envolvendo atendimentos metropolitanos com linhas municipais de São Paulo e com o Sistema de Trens Metropolitanos, no Terminal Grajaú, estabelecidos pela Resolução STM-47, de 29-05-2013, Resolve:

Artigo 1º - Fixar o valor das tarifas de integração entre os atendimentos metropolitanos C-012TRO-000-R – Embú-Guaçu (Cipó) – São Paulo (Terminal Grajaú), C-226TRO-000-R – Embú-Guaçu (Chácara Flórida) – São Paulo (Terminal Grajaú), via Embú-Guaçu (Cipó e Granjinha) e C-582TRO-000-R Embu-Guaçu (Cipó) – São Paulo (Terminal Grajaú), via Embu-Guaçu (Jardim Campestre), operados pelo Consórcio Intervias, sob gestão da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, e a Linha 9 - Esmeralda, da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, no Terminal de Ônibus Urbano Grajaú, na seguinte conformidade:

Atendimentos Metropolitanos	Tarifa exclusiva praticada pelos atendimentos metropolitanos	Tarifa exclusiva do trem metropolitano	Soma das tarifas exclusivas (intermunicipal + trem metropolitano)	Tarifa Integrada
C-012TRO-000-R, C-226TRO-000-R e C-582TRO-000-R	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 6,20	R\$ 4,80

Artigo 2º - Fixar o valor das tarifas de integração entre os atendimentos metropolitanos C-012TRO-000-R – Embú-Guaçu (Cipó) – São Paulo (Terminal Grajaú), C-226TRO-000-R – Embú-Guaçu (Chácara Flórida) – São Paulo (Terminal Grajaú), via Embú-Guaçu (Cipó e Granjinha) e C-582TRO-000-R Embu-Guaçu (Cipó) – São Paulo (Terminal Grajaú), via Embu-Guaçu (Jardim Campestre), operados pelo Consórcio Intervias, sob gestão da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, e o conjunto de linhas municipais de São Paulo, gerenciadas pela São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, que ocupam o Terminal de Ônibus Urbano Grajaú, na seguinte conformidade:

Atendimentos Metropolitanos	Tarifa exclusiva praticada pelos atendimentos metropolitanos	Tarifa exclusiva das linhas municipais de São Paulo	Soma das tarifas exclusivas (intermunicipal + municipal de São Paulo)	Tarifa Integrada
Sentido Embu-Guaçu para o Grajaú				
C-012TRO-000-R, C-226TRO-000-R e C-582TRO-000-R	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 6,20	R\$ 3,20
Sentido Grajaú para Embu-Guaçu				
C-012TRO-000-R, C-226TRO-000-R e C-582TRO-000-R	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 6,20	R\$ 3,20

Parágrafo Único – No sentido Grajaú para Embú-Guaçu será cobrada a diferença entre o valor da tarifa integrada e o valor da tarifa exclusiva das linhas municipais de São Paulo.

Artigo 3º - Fixar o valor das tarifas de integração entre os atendimentos metropolitanos C-012TRO-000-R – Embú-Guaçu (Cipó) – São Paulo (Terminal Grajaú), -226TRO-000-R – Embú-Guaçu (Chácara Flórida) – São Paulo (Terminal Grajaú), via Embú-Guaçu (Cipó e Granjinha) e C-582TRO-000-R Embu-Guaçu (Cipó) – São Paulo (Terminal Grajaú), via Embu-Guaçu (Jardim Campestre), operados pelo Consórcio Intervias, sob gestão da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, e a linha municipal de São Paulo, gerenciada pela São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, 675G-10 Parque Residencial Cocaia – Metrô Jabaquara, a partir da Avenida Dona Belmira Marin, na seguinte conformidade:

Atendimentos Metropolitanos	Tarifa exclusiva praticada pelos atendimentos metropolitanos	Tarifa exclusiva da linha municipal de São Paulo – 675G-10	Soma das tarifas exclusivas (intermunicipal + municipal de São Paulo 675G-10)	Tarifa Integrada
Sentido Embu-Guaçu para o Grajaú				
C-012TRO-000-R, C-226TRO-000-R e C-582TRO-000-R	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 6,20	R\$ 3,20
Sentido Grajaú para Embu-Guaçu				
C-012TRO-000-R, C-226TRO-000-R e C-582TRO-000-R	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 6,20	R\$ 3,20

Parágrafo Único – No sentido Grajaú para Embú-Guaçu será cobrada a diferença entre o valor da tarifa integrada e o valor da tarifa exclusiva das linhas municipais de São Paulo.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 24-06-2013.

### Resolução STM-74, de 21-06-2013

*Fixa tarifa de integração física e tarifária envolvendo atendimentos metropolitanos do Sistema de Transporte Coletivo de Ônibus da Região Metropolitana de São Paulo, gerenciado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, com linhas municipais de São Paulo, gerenciadas pela São Paulo Transporte S/A – SPTrans, no Terminal Sacomã*

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando a decisão governamental, no sentido de reduzir o valor das tarifas de integração do conjunto de linhas metropolitanas da Área 5, da Região Metropolitana de São Paulo, que tem ponto final de seus itinerários no Terminal Sacomã, onde integram com o Expresso Tiradentes gerenciado pela São Paulo Transporte S/A – SPTrans, estabelecidas pela Resolução STM-48, de 29-05-2013,

Considerando o Termo de Aditamento 002 ao Convênio 025/2011 e seu anexo – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO FÍSICA E TARI-FÁRIA PARA O TERMINAL SACOMÃ, celebrado entre a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP e a São Paulo Transportes S/A – SPTRANS; Resolve:

Artigo 1º - Fixar as tarifas de integração envolvendo atendimentos metropolitanos do Sistema Coletivo de Ônibus da Região Metropolitana de São Paulo, gerenciado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP com as linhas municipais de São Paulo, gerenciadas pela São Paulo Transporte S/A – SPTrans, no Terminal Sacomã, na seguinte conformidade:

Linha	Empresa	Serviço	Denominação	Tarifa limite sem pedágio
C-158TRO	EAOSA	Comum	Mauá (Jardim Zaira) – São Paulo (Terminal Sacomã)	R\$ 4,95
C-160TRO	EAOSA	Comum	Mauá (Jardim Adelina) – São Paulo (Terminal Sacomã)	R\$ 4,95

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução STM-72, de 21-06-2013

*Fixa tarifas para o Sistema Metroferroviário*

(Processos STM 1723/92 e STM 2306/93)

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005 e considerando a decisão governamental, no sentido de reduzir o valor das tarifas do Sistema Metroferroviário, estabelecidos pela Resolução STM-37, de 29-05-2013, resolve:

Artigo 1º: Fixar para o Sistema Metroferroviário as seguintes tarifas:

Bilhetes Exclusivos:	
Bilhete Unitário (	